CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 2.626, de 14 de maio de 2014

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O **Vice-Presidente da Câmara Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a prevista no art. 42, § 7º da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Luiz Pereira da Silveira"** a rua que se inicia na residência das Sras. Silvânia e Sueli Pereira da Silveira, na Avenida José Rebuzzi Sarcinelli, indo até a residência do Sr. Sílvio Rodrigues da Silveira, no Bairro Cristal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 14 de maio de 2014.

JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice-Presidente

Registrada e publicada em 14 de maio de 2014.

TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo